

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE CURSO COMPARTILHADO N.
100 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Credencia curso compartilhado pela
Enfam, promovido pela Escola Judicial
do Paraná - EJUD-PR.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando
de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8
de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14
de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005175/2017 e
n. 002914/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção
na carreira, o curso **Pacote Anticrime Módulo 2 – Novas Regras
Processuais da Lei de Organizações Criminosas**, com carga horária total
de 30 horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Escola Judicial
do Paraná- EJUD-PR, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por dois anos,
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **ILAN PRESSER**
Secretário-Geral da Enfam